

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 8.944 DE 1° DE MARÇO DE 2023

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.869 DE 30 DE AGOSTO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.910 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE ZELADORIA DA CIDADE, NO VALOR DE R\$ 30.000.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o Elemento de Despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.644, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2022/2025 e no Anexo de Metas da Lei 8.869 de 30 de agosto de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 8.910 de 05 de dezembro de 2022, para o exercício de 2023, conforme abaixo discriminado:

05 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE ZELADORIA DA CIDADE

0004 – Complexo de Manutenção Urbana

0015 – Urbanismo

0452 – Serviços Urbanos

0011 – Cidade Planejada

1153 – Manutenção e Serviços de Infraestrutura Urbana e Rural

3.4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações

Art. 2º Fica aberto o Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE ZELADORIA DA CIDADE, visando atender a execução dos recursos oriundos do financiamento a ser firmado com a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa de Financiamento a Infraestrutura e Saneamento – FINISA, conforme autorizado pela Lei N° 8.878 de 21 de Setembro de 2022, no valor de R\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de reais), conforme discriminação a seguir:



Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

05 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE ZELADORIA DA CIDADE

004 – Complexo de Manutenção Urbana

0015 – Urbanismo

0452 – Serviços Urbanos

0011 – Cidade Planejada

1153 – Manutenção e Serviços de Infraestrutura Urbana e Rural

3.4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (Recurso 07541895)(2727).....**R\$ 30.000.000,00**

Art. 3º Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 2º, Provável Excesso de Arrecadação do Recurso **07541895 – RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO - FINISA TERCEIRA ETAPA**, no valor de **R\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de reais)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 012/SMF/S.C./2023, datado de 22 de Fevereiro de 2023, e de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 1º de Março de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA Assinado de forma digital por
FABIO DE OLIVEIRA
BRANCO:49844210 BRANCO:49844210020
020 Dados: 2023.03.01 13:02:23
-03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação